



Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por Instituições estrangeiras só serão aceitos se reconhecidos por Universidades Brasileiras (§ 3º do Art. 48 da Lei 9.394/96).

Todo diploma ou documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

No caso em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser entregue documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação / tese, na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

A UFABC não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a instituição realizadora do concurso.

Uma vez efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de cargo.

O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser pleiteada a Isenção da Taxa de Inscrição, pelo candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007.

A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento do formulário específico no site www.ufabc.edu.br, no período de 13 / 04 / 2009 a 17 / 04 / 2009, sendo exigida a informação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declaração pelo candidato de que é membro de família de baixa renda.

No dia 27 de abril de 2009, será publicada uma única listagem no site www.ufabc.edu.br, contendo as solicitações deferidas e indeferidas.

O candidato que tiver sua solicitação deferida estará automaticamente inscrito para o processo seletivo que este edital regulamentar.

A declaração falsa das informações solicitadas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

O candidato deverá, ainda, até o prazo de encerramento das inscrições, encaminhar por Sedex ou entregar pessoalmente na Coordenação Geral de Recursos Humanos, localizada na Rua Catequese nº. 242, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09090-400, a seguinte documentação:

-Requerimento com a sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova; e

-Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

-O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

-O candidato que não atender às solicitações acima descritas, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

-A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br, na ocasião da divulgação do aviso de locais e horários de realização das provas.

-O candidato disporá de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento, pessoalmente ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

-Será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT ou a data de protocolo na UFABC, caso seja feita a entrega de documentações pessoalmente.

-Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados no Concurso Público serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

-Os candidatos inscritos concorrerão no mesmo nível de igualdade com os demais.

-A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

-As vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais que não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Das Provas

Para todos os cargos a prova deverá ser realizada em uma única etapa e fase e será constituída de Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

Das Questões

As questões deverão ser de múltipla escolha, elaboradas de acordo com a especificidade de cada cargo e distribuídas em partes ou disciplinas, divididas em:

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa - 20 questões

Raciocínio Lógico - 10 questões

Noções de Direito Administrativo - 10 questões

Atualidades - 10 questões

Conhecimentos Específicos - 40 questões

O conteúdo programático e os critérios de avaliação e desempate serão publicados no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br) na forma de aviso complementar ao edital, concomitante a data de início das inscrições.

Da Realização das Provas

A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Santo André, em São Paulo.

A prova objetiva tem como data prevista 21 de junho de 2009. A confirmação da data e horário, a informação sobre os locais de prova, instruções gerais sobre sua realização e sobre a interposição de recursos serão divulgadas oportunamente por meio de avisos a serem publicados exclusivamente no site da UFABC - www.ufabc.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munido exclusivamente de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa (boleto autenticado e/ou comprovante eletrônico).

Serão considerados documentos de identidade, os seguintes documentos no original e em seu prazo de validade, quando for o caso:

-Cédula de Identidade (RG);

-Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

-Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem e Conselhos);

-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

-Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, no caso de estrangeiros.

Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato.

Das Disposições Gerais

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada sob forma de avisos complementares a esse Edital, publicados exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da UFABC - www.ufabc.edu.br.

A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas no Edital e Normas.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

-Não comparecer à prova objetiva;

-Não entregar a Folha Definitiva de Respostas ao final da Prova Objetiva;

-Usar de meios ilícitos na execução das Provas.

O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da UFABC, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação.

Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e após apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

No ato da posse o candidato deverá comprovar todos os pré-requisitos gerais e específicos exigidos para o cargo ao qual concorreu, sob pena de anulação da nomeação. Não serão aceitos como comprovante: protocolos, declarações e atestados.

O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

A investidura em cargo público será feita sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como a de atualizar seu endereço junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos.

Não será fornecida nenhuma declaração da participação no Concurso.

O Concurso terá validade de um ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Administração Superior da UFABC.

É, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e Norma.

Anexo I

Cronograma de Atividades

DATAS	ATIVIDADES
De 13 a 30/04/2009	Período de Inscrição
A partir de 15/06/2009	Convocação para prova objetiva
21/06/2009	Aplicação das provas objetivas
24/06/2009	Publicação do gabarito da prova objetiva
25 a 26/06/2009	Período para os candidatos apresentarem recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva
01/07/2009	Publicação do Edital de análise dos recursos contra os gabaritos oficiais da prova objetiva Publicação do resultado da nota da prova objetiva e classificação prévia
02 a 03/07/2009	Período para os candidatos solicitarem revisão da nota da prova objetiva e da classificação prévia
10/07/2009	Publicação do Edital de análise dos pedidos de revisão da nota da prova objetiva e da classificação prévia Publicação da classificação final

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração das datas será informada por meio de aviso no site www.ufabc.edu.br

ADALBERTO FAZZIO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 010, de 11 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.U nº 35, Seção 3, página 29, de 19 de fevereiro de 2009, onde se lê: retificação do resultado final, leia-se: homologação do resultado final e onde se lê: Professor Adjunto e Assistente, leia-se: Professor Auxiliar.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2009

Nº Processo: 23115000690200940 . Objeto: Aquisição de material de consumo - medicamentos Total de Itens Licitados: 00031 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 acréscimos. . Justificativa: O HUUFMA é resp. no MA pela realização de proc. de média e alta complexidade atndendo a pop. do Estado e de outros municípios Declaração de Dispensa em 11/02/2009 . CARLA REGIA BELO SOARES . Diretora da Divisão de Material/HUUFMA . Ratificação em 12/02/2009 . MARIA DO DESTERRO SOARES BRANDÃO DO NASCIMENTO . Diretora Geral do HUUFMA . Valor: R\$ 62.438,20 . Contratada :M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES . Valor: R\$ 8.033,30 . Contratada :MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA . Valor: R\$ 4.671,00 . Contratada :BIOFAR DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . Valor: R\$ 103,50 . Contratada :ETKKA DELIVERY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. . Valor: R\$ 30.592,20 . Contratada :VELOX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA . Valor: R\$ 8.063,00 . Contratada :CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . Valor: R\$ 9.019,20 . Contratada :F SA NETO . Valor: R\$ 1.956,00

(SIDEC - 27/02/2009) 154072-15258-2009NE900072

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 182/2008**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 27/11/2008 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (ventilador microprocessado, desfibrilador e cardioversor, carrinho de emergência e foco cirúrgico)

MARCELO OMAR LIMA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 27/02/2009) 154072-15258-2009NE900072